

RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2016

Dispõe sobre autorização para transferência de bem móvel da Câmara para o Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú autorizado a transferir para o Executivo Municipal, bens móveis inutilizados cadastrados em seu patrimônio sob os n.ºs **098/2008** – “Monitor “19” LCD PROVIW”; **0143/2009** – “CPU Processador Intel, Duo Core E2200 HD 160 GB DR”; **0155/2008** – “Microcomputador AMD Core Quad X4 ”; **0186/2014** – “Monitor CRT 15” Flatron LG”, mediante termo de transferência, procedendo-se, por conseguinte, a devida baixa em seus registros cadastrais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de junho de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 14 de junho de 2016

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assistente Técnico Administrativo